



DECRETO Nº 178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**REGULAMENTA A LEI
MUNICIPAL Nº 5.536, DE 10
DE DEZEMBRO DE 2015, EM
RELAÇÃO AOS REQUISITOS
SOBRE LOTEAMENTO DE
INTERESSE SOCIAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

Considerando a Lei Municipal nº 5.536 de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo;

Considerando o artigo 36, §3º da supracitada lei, que determina que o Chefe do Executivo regulamente os demais requisitos urbanísticos aplicáveis aos loteamentos de interesse social, e;

Considerando o artigo 40, § 1º, que determina que o Chefe do Poder Executivo definirá por Decreto, Independente do Zoneamento, as áreas de interesse social para fins de implantação dos empreendimentos de loteamento de interesse social,

DECRETA:

Art. 1º A caixa das Vias Locais projetadas poderá ter seção transversal mínima de 10 (dez) metros, incluindo pista de rolamento, canteiro central e passeio público.

§1º O passeio público deverá ter largura que atenda às normas de acessibilidade vigentes, bem como sua largura deverá ser suficiente para que seja possível o plantio de arborização urbana em pelo menos um dos lados da via.

§2º A largura da nova via que constituir prolongamento de outra já existente ou prevista em plano aprovado pelo Município, não poderá ser inferior à largura desta última.

Art. 2º Para loteamentos de interesse social com até 200 (duzentos) lotes não será necessária a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança.



Art. 3º Constituem áreas de interesse social para fins de implantação dos empreendimentos de loteamento de interesse social:

- I - Região de Cariacica-Sede;
- II - Padre Gabriel/Formate;
- III - Vila Merlo;
- IV - Nova Campo Grande;
- V - Alzira Ramos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de outubro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Proc.: 18.575/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 26 de outubro de 2020.

DECRETOS**DECRETO Nº 178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.536, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS SOBRE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

Considerando a Lei Municipal nº 5.536 de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo;

Considerando o artigo 36, §3º da supracitada lei, que determina que o Chefe do Executivo regulamente os demais requisitos urbanísticos aplicáveis aos loteamentos de interesse social, e;

Considerando o artigo 40, § 1º, que determina que o Chefe do Poder Executivo definirá por Decreto, Independente do Zoneamento, as áreas de interesse social para fins de implantação dos empreendimentos de loteamento de interesse social,

DECRETA:

Art. 1º A caixa das Vias Locais projetadas poderá ter seção transversal mínima de 10 (dez) metros, incluindo pista de rolamento, canteiro central e passeio público.

§1º O passeio público deverá ter largura que atenda às normas de acessibilidade vigentes, bem como sua largura deverá ser suficiente para que seja possível o plantio de arborização urbana em pelo menos um dos lados da via.

§2º A largura da nova via que constituir prolongamento de outra já existente ou prevista em plano aprovado pelo Município, não poderá ser inferior à largura desta última.

Art. 2º Para loteamentos de interesse social com até 200 (duzentos) lotes não será necessária a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 3º Constituem áreas de interesse social para fins de implantação dos empreendimentos de loteamento de interesse social:

- I - Região de Cariacica-Sede;
- II - Padre Gabriel/Formate;
- III - Vila Merlo;
- IV - Nova Campo Grande;
- V - Alzira Ramos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 23 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2020**

Processo nº 2576/2020

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 032/2020, referente **contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, e pavimentação da Rua Silvano Ferreira Santos, no bairro Porto Novo, no município de Cariacica/ES**, que teve como vencedora a empresa **AFC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME** com valor global de R\$ 74.244,88 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Cariacica/ES, 23/10/2020

José Luiz Campos
Secretário Municipal de Obras

DIVERSOS**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 1022/2020**

Ata de Registro de Preços nº. 25/2016

Processo nº. 9121/2020

Objeto: Repactuação da prestação de serviços de limpeza das unidades administrativas desta municipalidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

Valor Total: R\$ 433.057,23 (Quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.37.00

04.122.0002.2.0012

1.001.0000.0000

Cariacica, 23/10/2020

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 217/2020

Processo nº. 17.623/2019

PE nº. 083/2019

Objeto: provável contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

Compromitente: LIMPSERVICE SERVIÇOS LTDA

Valor total: R\$ 4.560.176,28 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Data de assinatura: 23/10/2020

Secretaria Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 218/2020

Processo nº. 17.623/2019

PE nº. 083/2019

Objeto: provável contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

